

Ensino, Pesquisa e Inovação em Contabilidade 2

Clayton Robson Moreira da Silva
(Organizador)



Atena
Editora
Ano 2020

Ensino, Pesquisa e Inovação em Contabilidade 2

Clayton Robson Moreira da Silva
(Organizador)



Atena
Editora
Ano 2020

Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Barão

Bibliotecário

Maurício Amormino Júnior

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremonesi

Karine de Lima

Luiza Batista 2020 by Atena Editora

Maria Alice Pinheiro Copyright © Atena Editora

Edição de Arte Copyright do Texto © 2020 Os autores

Luiza Batista Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

Revisão Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora

Os Autores pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

A Atena Editora não se responsabiliza por eventuais mudanças ocorridas nos endereços convencionais ou eletrônicos citados nesta obra.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense

Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa

Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá

Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará

Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima

Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof^a Dr^a Ivone Goulart Lopes – Instituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof^a Dr^a Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Prof^a Dr^a Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof^a Dr^a Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^a Dr^a Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof^a Dr^a Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Prof^a Dr^a Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof^a Dr^a Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Prof^a Dr^a Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof^a Dr^a Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Prof^a Dr^a Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof^a Dr^a Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Prof^a Dr^a Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves -Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Prof^a Dr^a Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Prof^a Dr^a Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof^a Dr^a Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

- Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Me. Adalto Moreira Braz – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Prof^a Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Prof^a Dr^a Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Prof^a Dr^a Andrezza Miguel da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Prof^a Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Prof^a Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Prof^a Dr^a Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Prof^a Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Prof^a Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa
Prof^a Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prof^a Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Dr. Fabiano Lemos Pereira – Prefeitura Municipal de Macaé
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Prof^a Dr^a Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Prof^a Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Prof^a Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco

Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Me. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Ensino, pesquisa e inovação em contabilidade 2

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Bibliotecário: Maurício Amormino Júnior
Diagramação: Camila Alves de Cremo
Edição de Arte: Luiza Batista
Revisão: Os Autores
Organizador: Clayton Robson Moreira da Silva

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
E59	Ensino, pesquisa e inovação em contabilidade 2 [recurso eletrônico] / Organizador Clayton Robson Moreira da Silva. – Ponta Grossa, PR: Atena, 2020. Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-65-5706-225-8 DOI 10.22533/at.ed.258202307 1. Empresas. 2. Contabilidade – Pesquisa – Brasil. I. Silva, Clayton Robson Moreira da. CDD 657
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

A obra “Ensino, Pesquisa e Inovação em Contabilidade 2”, publicada pela Atena Editora, reúne um conjunto de cinco capítulos que abordam a contabilidade sob diferentes perspectivas, com ênfase no ensino, na pesquisa e na inovação. A contabilidade vem ganhando cada vez mais representatividade no campo organizacional, emergindo como uma ciência focada na elaboração e divulgação de informações úteis para a tomada de decisão de gestores e diversos outros *stakeholders*.

Além disso, discutir e compreender os fenômenos que permeiam as ciências contábeis contribuem para o seu avanço e consolidação no campo científico. Nesse contexto, este livro surge como uma fonte de pesquisa e consulta para todos os acadêmicos e profissionais que desejam ampliar seus conhecimentos sobre a contabilidade, por meio de um arcabouço teórico especializado, que contempla um rico material focado em temáticas relacionadas ao ensino, pesquisa e inovação na área contábil. A seguir, apresento os capítulos que compõem esta obra, juntamente com seus respectivos objetivos.

O primeiro capítulo é intitulado “Relação entre Procrastinação e Autorregulação com o Desempenho de Acadêmicos de Ciências Contábeis” e objetivou analisar como os acadêmicos de Ciências Contábeis de uma instituição pública e outra privada avaliam a gestão de sua vida acadêmica, com o intuito de verificar se há relação entre a procrastinação e autorregulação com o desempenho acadêmico. Para tanto, os autores realizaram uma pesquisa do tipo *survey*, com uma amostra constituída por dezesseis concluintes de uma instituição pública e trinta e cinco concluintes de uma instituição privada.

O segundo capítulo tem como título “Caminhos e Dificuldades da Educação Continuada na Percepção dos Profissionais de Contabilidade” e buscou analisar os caminhos e as dificuldades encontradas pelos profissionais de contabilidade acerca da Educação Profissional Continuada. Trata-se de uma pesquisa descritiva, desenvolvida por meio de *survey*, com uma amostra composta por oitenta profissionais contábeis.

O terceiro capítulo, intitulado “Assessoria Contábil Gerencial para Empreendimentos de Pequeno Porte: um estudo comparativo entre quatro farmácias comerciais”, teve como objetivo propor uma assessoria contábil gerencial para empreendimentos de pequeno porte, especificamente para farmácias comerciais, buscando apresentar indicadores fundamentais na instrumentalização dos gestores para o gerenciamento de suas empresas. Para tanto, realizou-se um estudo com quatro farmácias comerciais situadas na região noroeste do Estado do Rio Grande do Sul.

O quarto capítulo tem como título “A Contabilidade Aplicada na Gestão Tributária das Pequenas Empresas” e teve como objetivo a identificação das tributações existentes do mercado que melhor representa lucro para a empresa de atividade comercial. Para tanto, o autor realizou um estudo de caso em uma empresa do ramo de cosméticos na cidade de Aracaju/SE.

O quinto capítulo é intitulado “Práticas de Controles Gerenciais: um estudo comparativo entre empresas franquizadas e independentes da cidade de Recife/PE” e teve por objetivo investigar as principais práticas dos controles gerenciais utilizados nas empresas franquizadas e independentes do segmento de cosméticos e perfumaria da cidade de Recife-PE para posterior análise comparativa. Para tanto, os autores realizaram uma pesquisa de levantamento, com uma amostra composta por trinta e seis empresas: oito franquizadas e vinte e oito independentes.

Ressalto que as pesquisas aqui apresentadas contribuem para a ampliação do debate acadêmico e conduzem docentes, pesquisadores, estudantes, gestores, consultores e profissionais contábeis à reflexão sobre os diferentes temas que se desenvolvem atualmente no âmbito da contabilidade. Finalmente, agradecemos aos autores pelo empenho e dedicação, que possibilitaram a construção dessa obra de excelência, e esperamos que este livro possa ser útil àqueles que desejam ampliar seus conhecimentos sobre os temas abordados pelos autores em seus estudos.

Boa leitura!

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
RELAÇÃO ENTRE PROCRASTINAÇÃO E AUTORREGULAÇÃO COM O DESEMPENHO DE ACADÊMICOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
Jéssica Karine de Oliveira Gomes Jhessica Tamara Kremer Sidnei Celerino da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.2582023071	
CAPÍTULO 2	14
CAMINHOS E DIFICULDADES DA EDUCAÇÃO CONTINUADA NA PERCEPÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE	
Ismael Alfredo Melo da Silva Ana Paula Ferreira da Silva James Anthony Falk	
DOI 10.22533/at.ed.2582023072	
CAPÍTULO 3	38
ASSESSORIA CONTÁBIL GERENCIAL PARA EMPREENDIMENTOS DE PEQUENO PORTE: UM ESTUDO COMPARATIVO ENTRE QUATRO FARMÁCIAS COMERCIAIS	
Adriana Tolfo Bandeira Euselia Paveglio Vieira Ana Paula da Rosa Dezordi	
DOI 10.22533/at.ed.2582023073	
CAPÍTULO 4	63
A CONTABILIDADE APLICADA NA GESTÃO TRIBUTÁRIA DAS PEQUENAS EMPRESAS	
Bruno Alves Menezes	
DOI 10.22533/at.ed.2582023074	
CAPÍTULO 5	80
PRÁTICAS DE CONTROLES GERENCIAIS: UM ESTUDO COMPARATIVO ENTRE EMPRESAS FRANQUEADAS E INDEPENDENTES DA CIDADE DE RECIFE/PE	
Edna Maria de Melo Vieira Karenn Patrícia Silva Siqueira Jeronymo José Libonati Gilberto Fernandes Vieira	
DOI 10.22533/at.ed.2582023075	
SOBRE O ORGANIZADOR	106
ÍNDICE REMISSIVO	107

A CONTABILIDADE APLICADA NA GESTÃO TRIBUTÁRIA DAS PEQUENAS EMPRESAS

Data de aceite: 01/07/2020

Bruno Alves Menezes
Faculdade Amadeus – Fama
brunocontabeis1@gmail.com

RESUMO: A carga tributária no Brasil é um dos maiores empecilhos para o desenvolvimento das empresas, diante da situação econômica do país as empresas necessitam se adaptar aos desafios e mudanças do mercado para sobreviver. A gestão tributária é considerada um instrumento eficaz e estratégico, a legislação oferece ao contribuinte condições de escolher a melhor forma de reduzir a oneração tributária sem contrariar o princípio fiscal. Este estudo tem como objetivo geral; a identificação das tributações existentes do mercado, que melhor representa lucro para a empresa de atividade comercial. Para isso, fez-se um estudo de caso em uma empresa do ramo de cosméticos na cidade de Aracaju/SE, foram realizados exames nos documentos fornecidos pela entidade. Os resultados mostraram que houve custo desnecessário devido ao regime tributário ser mal planejado na constituição da empresa, foi recomendada a mudança de tributação do Lucro Presumido para o Simples Nacional no

início do exercício seguinte.

PALAVRAS-CHAVE: Gestão Tributária. Pequenas Empresas. Sistema Tributário Nacional.

1 | INTRODUÇÃO

A gestão tributária consiste em uma soma de procedimentos e ações que toda empresa deve desempenhar no que se refere ao recolhimento de tributos. A carga tributária complexa e elevada incide nas atividades de uma entidade, independentemente de sua natureza jurídica. Assim, devido à crise financeira em que o Brasil enfrenta, as empresas necessitam se reinventar com uma eficiente administração de suas obrigações tributárias para garantir sua sobrevivência e competitividade, pois os tributos refletem importante parcela dos custos das empresas.

Para que a empresa se desenvolva adequadamente, seja ele micro ou pequena empresa, é necessário que os gestores estejam dispostos a desenvolver uma gestão tributária, e que seja implementada desde seu nascimento, na escolha do regime de tributação. Neste sentido, o contador desempenha o papel de informar o empresário

sobre as questões da gestão tributária, ele utilizará a Contabilidade Tributária como fonte para tal procedimento.

Segundo Chaves (2010), a proposta da gestão tributária é fornecer informações que torne a empresa mais competitiva diante do mercado, como ferramenta empresarial na tomada de decisão, possibilitando maior controle nos custos e gastos de cada processo.

Os profissionais da contabilidade contribuem efetivamente no desempenho da empresa, pois conhecendo a legislação tributária, o cenário fiscal e a natureza do negócio, promovem de maneira eficaz ações lícitas para reduzir ou até eliminar tributos desnecessários, principalmente, nas pequenas empresas cujos gestores, na maioria das vezes, são os próprios empresários e por não possuírem o conhecimento necessário da legislação tributária recorrem à informalidade ou às práticas ilegais de sonegação fiscal para manter suas atividades em continuidade.

Diante do exposto, o estudo propõe responder a seguinte questão: A forma de tributação que a empresa está usando, é a mais adequada para o seu ramo de atividade? Neste sentido, o objetivo geral deste estudo: a identificação das tributações existentes do mercado, que melhor representa lucro para a empresa de atividade comercial. Para alcançar o objetivo proposto neste artigo, foi realizada uma pesquisa de campo do tipo exploratória, por meio do método de coleta de dados por entrevista, tendo sido utilizadas informações dos proprietários e dos documentos contábeis da empresa.

O tema foi escolhido, observando às mudanças que a economia brasileira vem sofrendo, especialmente pela crise financeira. Percebe-se, a necessidade e a relevância que o tema tem, quando sabemos que o nosso país possui uma elevada carga tributária e que as pequenas empresas não fazem um planejamento tributário para tornarem-se competitivas reduzindo sua carga tributária. As pequenas empresas têm sido alvo da atenção de analistas econômicos em razão do seu potencial de geração de renda e inclusão social.

De forma específica, busca-se descrever quais os tributos que o gestor tributário de uma pequena empresa deve conhecer; identificar as principais formas de tributos existentes em uma pequena empresa e analisar os benefícios para pequenas empresas ao implantar a gestão tributária desde o seu nascimento.

A otimização da carga tributária representa um grande diferencial competitivo na busca de um lugar no mercado. A gestão Tributária, muitas vezes negligenciada ou até mesmo desconhecida por muitas empresas, pode ser uma fonte imensa de oportunidades para uma empresa de pequeno porte na redução de tributos e melhoria dos seus resultados. O estudo propõe analisar as principais formas de tributos existentes na legislação tributária e fazer um comparativo na qual se encaixa uma empresa de pequeno porte. No entanto, é preciso ficar atento para não confundir esse tipo de análise com sonegação fiscal, pois planejar é escolher, entre duas ou mais opções legais, a que resulte o menor custo tributário para a empresa.

Este estudo está estruturado em quatro seções, além desta introdução. Inicialmente, apresenta-se a plataforma teórica, focando os estudos Sobre Contabilidade Tributária, Tributos, Gestão Tributária. Após, Mostram-Se Os Procedimentos Metodológicos. Na Seção Seguinte, São Apresentados Os Resultados Do Estudo E, Por Fim, As Inferências Conclusivas.

2 | PLATAFORMA TEÓRICA

2.1 Micro e Pequenas Empresas

As micro e pequenas empresas são fundamentais para promover o crescimento econômico do país, pois são elas que criam mais empregos, conseqüentemente gerando renda e melhorando as condições de vida da população. As Pequenas empresas fortalecem a economia de qualquer país do mundo, já que elas que trazem novidades para o mercado Segundo (LEMES, 2014).

De acordo com a lei complementar nº 123/2016, Micro e Pequenas Empresas são:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa afora, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II- no caso de empresas de pequeno porte afora em cada ano-calendário, receita bruta superior a 360.000(trezentos e sessenta mil reais) igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

A Lei Normativa que regulamento o simples deixa bem claro que um dos principais elementos para se caracterizar um micro e pequena empresa é a sua faixa de faturamento. É assim que a norma da legislação considera para diferenciar de pequena a grande empresa.

Segundo Risola (2012, p.1) “as pequenas empresas são o sustentáculo de uma economia em qualquer lugar do mundo. São elas que agregam valor a produtos e serviços”.

Devido à crise econômica do país, muitos brasileiros perderam seus empregos, com o fechamento de grandes fabricas e multinacionais que tiveram demissão em massa dos seus empregados, com isso acarretou para as grandes empresas, prejuízos como rescisões e dividas trabalhistas que se arrastam na justiça. Para essas instituições se reerguerem e retomarem o crescimento é preciso maiores investimentos e demanda mais tempo, e por se só um processo demorado, no entanto as micro e pequenas empresas que não tiveram muito impacto com a crise, pois as despesas com mão de obra são menores e obrigações fiscais mais brandas, conseguem logo a reagir a crise e conseqüentemente

ajudar o país a sair do estado em que se encontra.

2.2 Gestão Tributária

A Gestão Tributária é um conjunto de ações legais que visam diminuir o pagamento de tributos. Sendo assim, a gestão surge a partir do momento em que o contribuinte percebe a necessidade de reduzir seus custos tributários, e tem como principais características a elaboração de estratégias, planejamentos, e controle de todo o sistema fiscal da empresa, para que possa viabilizar uma redução da carga tributária, é um direito que a entidade possui de se organizar tributariamente, de maneira a se beneficiar das lacunas existentes na legislação. Dessa forma, deve haver um gerenciamento dos assuntos que tratam do cumprimento das obrigações acessórias e principais (RISOLA, 2014).

Hoje, a Gestão tributária é amplamente utilizada pelas entidades, é a forma que os empresários encontraram para diminuir, adiar ou até mesmo pagar os tributos. Para (POHLMANN, p.18) “controle tributário é toda atividade desenvolvida pelo gestor tributário com o objetivo de assegurar a correta apuração e recolhimento dos tributos e o cumprimento de todas as obrigações acessórias estabelecida na lei”.

Elisão e evasão fiscal caracterizam-se por diferenciar os atos lícitos dos ilícitos, sendo os dois conceitos muito disseminados entre a sociedade. As formas em que se apresentam são variadas, portanto serão enfatizados seus conceitos e características.

Segundo Martins (2005), elisão fiscal significa economia de imposto, com auxílio do planejamento fiscal. Elisão quer dizer eliminar, suprimir. É economia do pagamento do tributo sem infringir a lei.

O Código Tributário Nacional - CTN em seu Art.116 relata que toda arrecadação está ligada ao fato gerador, que é o fato ou conjunto de fatos a que o legislador vincula o nascimento da obrigação jurídica de pagar um tributo determinado, se houver fato gerador o contribuinte está obrigado ao recolhimento do imposto. Sendo assim, há hipóteses em que poderá ocorrer Elisão Fiscal, após a ocorrência do fato gerador, tais como: o momento da declaração do imposto de renda de pessoa física, quando esta, na hora de declarar o seu imposto poderá escolher entre o modelo mais simples e o mais completo, porém no primeiro terá a sua redução de 20%, até um determinado limite.

Por outro lado, conforme Martins (2005, p. 231), “a evasão fiscal tem por objetivo evitar o pagamento do tributo, mediante subterfúgios praticados pelo contribuinte para dissimular a ocorrência do fato gerador da obrigação tributária. Tem o sentido de evadir, de fugir à tributação”.

Amaral e Vieira (2013) definem evasão fiscal como um planejamento tributário atentatório, pois o contribuinte utiliza procedimentos ilegais para alcançar melhores resultados. Esta modalidade prejudica o sistema empresarial, ocasionando prejuízos públicos e privados.

Um planejamento tributário atentatório tem aparência de solução legal, pois gera

lucros para a pessoa física ou jurídica. No entanto, quando se certifica os meios que foram utilizados para alcançar tal resultado, nota-se que o contribuinte descumpriu as normas jurídicas, devido a simulações e fraudes à lei, de forma que não houve realmente, economia fiscal, mas sim sonegação (AMARAL, 2002).

Para Martins (2005 p. 231) “a evasão pode ser omissa ou comissiva. A evasão omissa é a intencional ou não intencional, como ocorre na ignorância de pagar o tributo. A evasão comissiva é sempre intencional, podendo ser ilícita (fraude, simulação, conluio) ou lícita, que é a elisão fiscal ou economia de imposto”.

2.2.1 Regimes de Tributação

O sistema Tributário apresenta quatro regimes de tributação para o imposto de renda sobre a pessoa jurídica (IRPJ), e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), que devem ser observados com atenção para não trazer consequências futuras ao contribuinte. Para cada um dos regimes, Simples Nacional, Lucro Presumido, Lucro Real e Lucro Arbitrado, a legislação impõe algumas regras a serem seguidas.

De acordo com o Decreto nº 3.000/99, as empresas poderão optar por três formas de tributação do lucro líquido: o lucro Real, Presumido ou Arbitrado. Desta forma, a apuração do Imposto de Renda (IR) e da Contribuição Social poderá ser feita anualmente, e os recolhimentos mensalmente por estimativa ou trimestralmente encerrados no dia 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano calendário. A seguir a pesquisa esclarece as formas e modalidades de regimes tributários existentes na legislação brasileira.

2.2.1.1 Lucro Real

O Lucro Real é o lucro líquido computado nos registros contábeis e fiscais. É a regra geral para apuração do Imposto de Renda e da Contribuição Social o lucro líquido. Esse regime de tributação possui uma complexidade maior que os outros, pois ele requer alguns ajustes positivos e negativos para que possa chegar ao lucro real que a empresa obteve trimestralmente ou anualmente.

Conforme descrevem Ribeiro e Pinto (2012, p. 143) “quando for levantado o Balanço ou o Balancete em cada trimestre, o lucro líquido deverá ser ajustado de acordo com a legislação comercial e fiscal para que possa ser determinado o lucro real”.

Para encontrar a contribuição social sobre o lucro, utiliza-se a demonstração do resultado do exercício para demonstrar se a empresa obteve lucro ou prejuízo, depois que fizer essa apuração e realizados os ajustes que são conhecidos como adição e exclusão.

A Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil - RFB nº 1.397, de 16 de setembro de 2013, nos seus artigos 8º e 9º, estabelece as adições e as exclusões para a determinação do lucro líquido: As empresas do lucro real farão a apuração do resultado

do exercício a partir da sua receita bruta, vendas canceladas, impostos, demais receitas, custos, e despesas para encontrar o lucro contábil antes da apuração da CSLL, mas existem valores não incluídos no faturamento que constarão na parte da adição do lucro líquido, como aqueles ganhos na alienação de bens no exterior, coligadas e controladas previstos na legislação, conseqüentemente as despesas que não participaram na determinação do lucro líquido, entrarão no final do exercício como exclusões para compor o lucro líquido previsto nos métodos contábeis, por exemplo, os prejuízos fiscais em períodos anteriores de apuração no limite de 30% a compensar comprovados por meio dos livros fiscais, multas de trânsito, brindes.

Existem ainda as exclusões que deverão ser feitas, conforme Pinto (2007, p. 151) descreve, “são valores que o regulamento do imposto de renda autoriza que não tenham sido computados na apuração do lucro líquido contábil os resultados, rendimentos, receitas ou quaisquer outros valores que não sejam computados no lucro real”.

As empresas relacionadas no Art. 14 da Lei 9718/98, que estão obrigadas à apuração pelo lucro real e as empresa que escolheram esta forma de tributação, poderão apurar e recolher o imposto de renda e contribuição social de acordo com as seguintes regras: Pessoa jurídica com receita total no ano anterior superior a R\$ 78.000.000,00 ou de acordo com o número de meses do exercício; algumas modalidades de atividades que são obrigadas a aderir como o caso dos bancos de movimentação financeira, valores mobiliários e câmbio, empresas de arrendamento mercantil entre outros previstos na legislação.

Empresas que se enquadram nesse tipo de regime de tributação poderão optar por duas formas de recolhimento, trimestralmente ou anualmente para apuração do Lucro Real. A apuração do lucro real trimestral é o encerramento do balanço nos dias 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário, a apuração do Lucro Real será baseada nas demonstrações contábeis nas quais serão realizados os ajustes, as adições e exclusões. Essa forma de apuração do Imposto de Renda é a que mais se aproxima do lucro ou prejuízo auferido pelas empresas, para as pessoas jurídicas que têm despesas consideradas dedutíveis essa é uma boa forma de tributação (ZANGIROLAMI, 2010).

Segundo Oliveira et al (apud ZANGIROLAMI, 2010, P.34):

O imposto de renda trimestral será calculado mediante a aplicação de alíquotas, poderão ser feitas deduções do valor do imposto de renda trimestral e o prazo de pagamento do Imposto de Renda e da contribuição social poderão ser pagos em quota única no mês seguinte ao trimestre, sem acréscimos.

Nenhuma quota poderá ter valor inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais) e o imposto de valor inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) será pago em quota única. Quando a empresa faz o recolhimento do IRPJ, sofrerá reajuste da taxa Selic por ser título federal e se fizer o parcelamento dos débitos federais e emitir o DARF, serão cobrados juros de 1% referente

ao mês subsequente caso seja feito o pagamento trimestralmente fora do vencimento e anualmente ao período subsequente (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 1999).

Conforme Rodrigues et al (2009, p. 34), o Lucro Real Anual “é uma forma de tributação em que deverá apurar o lucro real, definitivamente, em 31 de dezembro de cada ano-calendário, com antecipações mensais, do imposto de renda e da contribuição social”. As pessoas jurídicas que aderirem a essa forma de tributação do Imposto de Renda e da Contribuição Social poderão apurar com base na receita bruta, em conformidade com o balanço ou os balancetes de suspensão.

O artigo 2º da Lei 9.430/1996, dispõe que: o recolhimento dos impostos, das empresas optantes do lucro real, poderá ser, trimestral ou mensal, aplicando estimativa de percentuais sobre a receita bruta de cada mês, deduzindo das devoluções, vendas canceladas e descontos previstos neste artigo, determinado a base de cálculo que será aplicada um percentual de 15%, a parcela que ultrapassar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) passará a ter um adicional de 10%. A pessoa jurídica que se enquadra nesta modalidade apurará a cada 31 de dezembro do ano-calendário os impostos do lucro real, deduzindo do imposto de renda pago.

Segundo Rodrigues et al (2009) para recolher anualmente deverá pegar o faturamento anual que foram provenientes das vendas de mercadorias ou dos produtos, das prestações de serviços e de outras atividades que compreendam o objeto social da empresa, os ganhos de capital e outras receitas ou resultados auferidos no mês, não compreendidos na receita bruta oriundas das atividades de venda de produtos de fabricações.

2.2.1.2 Lucro Presumido

O lucro presumido é uma modalidade de tributação simplificada do IRPJ e da CSLL, que observa limites e condições para pessoas jurídicas que no ano-calendário não ultrapassarem o faturamento de R\$ 78.000.000,00 milhões por ano, ou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) multiplicado pelo número de meses de atividade, e que não estiver obrigada a tributação do Lucro Real. A lei determina qual será o percentual do lucro de cada atividade exercida, por isso o nome Presumido (ZANGIROLAMI, 2010).

Para que a empresa possa entrar nessa modalidade de tributação deverá efetuar com o pagamento da primeira ou única cota do imposto devido corresponde ao primeiro trimestre de apuração do ano.

O lucro presumido é determinado pela aplicação do percentual que varia de 1,6% a 32% sobre a receita bruta da venda de mercadorias ou, da prestação dos serviços, conforme o quadro 1 que demonstra o percentual para cada atividade.

ATIVIDADES	PERCENTUAIS (%)
Atividades em Geral	8,0
Revenda de Combustíveis	1,6
Serviços de Transporte (exceto de cargas)	16,0
Serviços de Transporte de cargas	8,0
Serviços em geral (exceto serviços Hospitalares)	32,0
Serviços hospitalares e de auxílio e diagnóstico terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patologica citopalogia, medicina nuclear, e análises, e patología clínicas	8,0
Intermediação de negócios	32,0
Administração, locação ou cessão de bens e direitos de qualquer natureza (inclusive imóveis).	32,0

Quadro 1- Espécie de atividades geradora de receita e percentuais aplicáveis

Fonte: Machado (2012)

As empresas que estão enquadradas na tributação do Lucro Presumido, para efeito de apuração do imposto de renda, deverão manter rotinas tributárias e contábeis. A escrituração deverá ser feita nos termos da legislação comercial, o livro caixa é registrado para efeitos fiscais, como também o livro inventário que será confrontado e registrado na conta estoque, a escrituração contábil deverá escriturar toda a movimentação inclusive a bancária, conforme (MACHADO, 2012).

2.2.1.3 Lucro Arbitrado

O arbitramento de lucro é a maneira pela qual se calcula a base do imposto de renda utilizada pela autoridade tributária ou pelo contribuinte. O Lucro Arbitrado é aplicado às empresas que deixam de cumprir suas obrigações acessórias, determinado pela legislação do lucro Real ou Presumido, por exemplo: quando o contribuinte opta pelo lucro real, não tem o livro diário ou razão, quando deixar de escriturar o livro inventário. Quando reconhecida a receita bruta, e ocorrendo o descumprimento as normas estabelecidas de arbitramento previsto na legislação fiscal, o contribuinte poderá efetuar o pagamento do imposto de renda correspondente com base no lucro arbitrado conforme (ZANGIROLAMI, 2010).

2.2.1.4 Simples Nacional

Conhecido como o regime unificado para micro empresa e empresa de pequeno porte, o Simples Nacional é um regime diferenciado dos outros, pois o constitui uma forma simplificada para os pagamentos do IRPJ, PIS/PASEP, CSLL, COFINS, IPI, ICMS, ISS e INSS.

A opção ou adesão pelo Simples Nacional da pessoa jurídica enquadrada na condição de microempresa e pequenas empresas é realizada por meio da internet, sendo irretratável para todo ano-calendário. Esta opção deverá ser realizada no mês de janeiro, até o seu último dia útil, produzindo a partir do primeiro dia do ano da opção segundo (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2013).

No que diz respeito ao enquadramento no simples nacional, a Lei Complementar nº 155/2016, em seu art. 3º relata que as microempresas (ME) poderão auferir receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e as empresas de pequeno porte (EPP) poderão auferir receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) a partir do ano 2018, no ano exercício 2017.

A Lei Complementar nº 155/2016, trata da regra do novo Simples, estabelece a forma de parcelamento de débitos do Simples do exercício 2016, em 120 parcelas após a regulamentação com prestações mínimas de R\$ 300,00(trezentos reais).

Já no dia 1º de janeiro de 2017, entra a regras para Admissão de Sócios Investidores sem Prejuízo da Opção pelo Simples. Pois já existiam impedimentos à participação no capital social da empresa, sócios que já sejam proprietários de outras empresas e quando os somatórios das receitas ultrapassassem o teto previsto na lei. Agora se admite a participação de investidores na composição do capital o chamado investidor (Anjo) que injeta recursos na entidade, mas sem participação do Capital Social, é uma espécie de empréstimo, mas com prazo determinado de sete meses (BRASIL, 2016).

Com a mudança em janeiro de 2018 entraram em vigor as novas faixas de tributação, o limite anterior que era de R\$ 3.600.000,00, passa a valer R\$ 4.800.000,00, com uma nova regra para recolhimento do ICMS e o ISS. O quadro 2- apresenta as alíquotas vigentes a partir de 01/01/2018.

	Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1º Faixa	Até 180.000,00	4%	0
2º Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,30%	5.940,00
3º Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	9,50%	13.860,00
4º Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	10,70%	22.500,00
5º Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,30%	87.300,00
6º Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	19,00%	378.000,00

Quadro 2- Aliquotas e Partilha do Simples Nacional- Comércio

Fonte: SEBRAE (2016).

Com a nova tabela, para saber exatamente que percentual o contribuinte vai pagar de simples é preciso fazer um cálculo, utilizar-se a receita bruta total (RBT12) acumulada dos últimos doze meses, corresponde, a faixa de faturamento que vai indicar o percentual a multiplicar, o valor da dedução, dividindo-a pela própria receita, aplicada na fórmula para encontrar a chamada alíquota efetiva.

3 | METODOLOGIA

Neste estudo, os tipos de pesquisa utilizados foram: a descritiva, qualitativa e documental, além do estudo de caso. De acordo com Gil (2002, p.54):

O estudo de caso é uma modalidade de pesquisa amplamente utilizada nas ciências biomédicas e sociais. Consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou de poucos objetos, de maneira a permitir conhecimentos amplos e detalhados do mesmo, tarefa praticamente impossível mediante os outros tipos de delineamentos considerados.

Uma pesquisa realizada através do estudo de caso, nos proporciona trabalhar com situações concretas, assim como, proporciona reunir detalhes que contribui para a obtenção de um resultado amplo do assunto. Utilizamos estes métodos, para desenvolver a pesquisa em uma empresa do ramo varejista, localizada na cidade de Aracaju, estado de Sergipe, que neste estudo foi intitulada de Alpha Cosméticos, a verdadeira identidade foi preservada a pedido dos proprietários. A empresa ora pesquisada, durante o ano de 2017, estava passando por dificuldades financeiras, como muitas outras empresas da capital e seu proprietário solicitou ao escritório de contabilidade aonde o pesquisador realizava seu estágio, uma análise da atual carga tributária da empresa.

Atualmente a Alpha Cosméticos, é optante pelo Lucro Presumido, foi constituída como Sociedade Empresária Limitada em 31/12/2016, com registro na junta comercial do estado de Sergipe. Conta com um quadro de 6 (seis) funcionários, tendo como Atividade Econômica principal o Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal. Neste estudo, buscou-se trabalhar com as informações dos documentos fiscais, como: relatório das Notas Fiscais emitidas, Notas Fiscais de Compras, e os Extratos Bancários do período de janeiro a novembro/2017, pois, não existia escrituração contábil.

Com o objetivo de identificar se a forma de tributação que a empresa está usando, é a mais adequada para o seu ramo de atividade, elaboraremos uma DRE - Demonstrações do Resultado do Exercício para o 4º trimestre do ano de 2017, onde serão extraídas informações que serviram de base para o cálculo do IRPJ e CSLL, no regime atual, no Lucro Real e no Simples Nacional. Assim, realizaremos um comparativo entre os cálculos pelo Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional. Ressaltamos, que os cálculos serão feitos de acordo com a Legislação vigente no país, aplicando-se as alíquotas necessárias para cada tipo de regime tributário.

Ainda, para melhor entender a natureza dos objetivos propostos, neste trabalho, foi realizada uma pesquisa descritiva. Cervo, Bervian e Silva (2007, p.61) definem a pesquisa descritiva como:

A pesquisa que observa, registra, analisa e correlaciona fatos ou fenômenos (variáveis) sem manipulá-los. Procura descobrir, com maior precisão possível, a frequência com que ocorre, sua relação e conexão com outros, sua natureza e suas características.

Já, para Matias (2012. p. 89), pesquisa descritiva é aquela que “descreve as características de determinada população ou fenômeno, ou estabelecimento de relações de variáveis”. Portanto, esta pesquisa enquadra-se também na descritiva, porque foram descritas as principais características que a empresa necessita para se enquadrar nos determinados regimes de tributação.

Quanto a abordagem qualitativa realizada neste estudo, Gil (2002. p. 133) “A análise qualitativa depende de muitos fatores, tais como a natureza dos dados coletados, a extensão da amostra, os instrumentos de pesquisa e os pressupostos teóricos que nortearam a investigação. Pode-se, no entanto, definir esse processo como uma sequência de atividades, que envolve a redução dos dados, a categorização desses dados, sua interpretação e a redação do relatório”. Portanto, esta pesquisa é qualitativa e baseia-se na criatividade do autor, que percebeu, na rotina contábil, a gestão tributária como ferramenta fiscal para uma pequena empresa, desde a sua constituição até a escolha do seu regime de tributação.

Segundo Appolinário (2009. P. 67) pesquisa documental “Qualquer suporte que contenha informação registrada, formando uma unidade, que possa servir para consulta, estudo ou prova, incluem-se nesse universo os impressos, os manuscritos, os registros”. Foi utilizado como procedimento técnico do trabalho, análise documental mediante aplicabilidade da gestão tributária, aliada à necessidade de gestores das empresas de caminhos legais para otimização dos gastos tributários. Não havendo limitações, exceto a divulgação do nome da empresa, que será denominada Alpha Cosméticos Ltda-ME.

4 | DISCUSSÃO DOS DADOS

Neste capítulo apresentaremos o resultado, baseados nos dados coletados da empresa Alpha Cosméticos Ltda-ME, constituída em dezembro de 2016, empresa de pequeno porte que exerce a atividade de Comércio Varejista, seu faturamento no ano de 2017 não ultrapassa R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) limite permitido na Lei Complementar nº 155/2016, e não foram encontrados débitos fiscais e patronais que a impedisse para enquadramento no Simples Nacional.

Portanto, faz-se necessário lembrar que o objetivo geral deste estudo é identificar se a forma de tributação que a empresa está usando, é a mais adequada para o seu ramo de atividade. As grandes empresas, em sua maioria, possuem um comitê de Planejamento e Legislação Tributário, composto por uma equipe de profissionais com conhecimentos específicos em contabilidade, direito, administração de empresas e economia. Sendo assim, esta equipe procura formas de sobrevivência aos altos custos existentes.

Por outro lado, nas pequenas empresas os proprietários, que na maioria das vezes, não possuem uma gestão tributária para a tomada de decisão, acabam desistindo dos seus negócios e recorrendo à informalidade, ou por desconhecerem a legislação sofrem

com as consequências de uma má opção no Regime tributário adequado ao tipo de sua empresa, seja pelo porte, ou pela atividade econômica.

Vale ressaltar, que o estudo realizado na Alpha Cosméticos foi de grande importância para os proprietários da empresa. Com a análise efetiva de seus tributos, foi possível realizar uma tomada de decisão de qual melhor tributação escolher e com isso possibilitou também a retomada do seu crescimento, tornando a empresa mais competitiva.

O quadro 3 mostra a DRE da empresa, com as informações do 4º trimestre de 2017, onde tomamos por base para calcular o IRPJ e a CSSL para cada Regime Tributário Brasileiro. No quadro 4 apresentamos os valores do IRPJ e a CSLL pelo Lucro Presumido, atual regime tributário da empresa Alpha Cosméticos Ltda-ME. Já, no Simples Nacional após análises dos valores informados pela empresa, chegou-se ao valor devido no trimestre de R\$ 2.259,56, quando no antigo regime foi de R\$ 11.163,90, houve nesse caso, uma Economia Fiscal de 20,23%, em relação ao Lucro Presumido.

Logo, o que diferencia o Lucro Presumido do Simples Nacional, é que o Simples Nacional altera a alíquota sempre que aumenta a receita e ultrapassa a faixa, de acordo com atividade e ainda são incorporados uns tributos em uma única guia de arrecadação como: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, COFINS, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição à Previdência Social(CPP), para o Lucro Presumido, mesmo com aumento de receita o percentual para o cálculo do imposto continua o mesmo desde o início da constituição.

Portanto, no regime tributário do Simples Nacional a empresa precisa observar algumas particularidades desta tributação e em termos práticos o quadro 6 representa a composição de cada imposto dentro do DAS. Neste caso, o que interessa é a participação no Simples do IRPJ e CSLL, feita à repartição de tributos, cada tributo ficaria assim representado: IRPJ = R\$ 1.808,62 e a CSLL = R\$ 1.150,94. Porém, a valor a ser pago do imposto no Simples é de R\$ 2.959,56, no quadro 7 podemos observar que a empresa só no 4 trimestre de 2017, se estivesse sob o Regime Tributário do SIMPLES teria uma economia financeira de R\$ 8.228,35.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (D.R.E)		
4º TRIMESTRE/ 2017		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	492.274,81
<i>Vendas de mercadorias</i>	R\$	492.274,81
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$	30.327,17
<i>VENDAS CANCELADAS</i>	R\$	1.576,65
<i>ICMS</i>	R\$	20.184,04
<i>PIS</i>	R\$	1.525,54
<i>COFINS</i>	R\$	7.040,94
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$	461.947,64
(-) CUSTO DAS VENDAS	R\$	109.525,80
<i>Custo da Mercadoria Vendida (CMV)</i>	R\$	109.525,80
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$	352.421,84
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	23.930,51
<i>Despesas com Vendas</i>	R\$	1.147,54
<i>Despesas Administrativas</i>	R\$	22.358,29
<i>Despesas Financeiras</i>	R\$	424,68
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	R\$	328.491,33
(+/-) RECEITAS/ DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$	1.000,00
<i>Aluguel</i>	R\$	1.000,00
(=) RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ	R\$	329.491,33

Quadro 3- Demonstração do Resultado do Exercício

Fonte: Empresa Alpha Cosméticos Ltda-ME (2017).

CÁLCULO DO IRPJ		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	492.274,81
<i>(-) Vendas Canceladas</i>	R\$	1.576,65
RECEITA BRUTA	R\$	490.698,16
BASE DE CÁLCULO DO IRPJ (8% PRESUNÇÃO)	R\$	39.255,85
IRPJ 15%	R\$	5.888,37
IRPJ DEVIDO NO TRIMESTRE	R\$	5.888,37
CÁLCULO DA CSLL		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	492.274,81
<i>(-) Vendas Canceladas</i>	R\$	1.576,65
RECEITA BRUTA	R\$	490.698,16
BASE DE CÁLCULO DA CSLL (12% PRESUNÇÃO)	R\$	58.883,78
CSLL 9%	R\$	5.299,54
CSLL DEVIDO NO TRIMESTRE	R\$	5.299,54
VALOR TOTAL DEVIDO (IRPJ + CSLL)	R\$	11.187,91

Quadro 4- Demonstração do Cálculo do IRPJ e CSLL Lucro Presumido

Fonte: Elaborado pelo autor (2018)

CÁLCULO DO IRPJ	
RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ	R\$ 329.491,33
ADIÇÕES	R\$ 1.594,58
Multa de Trânsito	R\$ 850,00
Despesas com Brindes	R\$ 744,58
EXCLUSÕES	R\$ -
LUCRO REAL (BASE DE CÁLCULO DO IRPJ)	R\$ 331.085,91
IRPJ 15%	R\$ 49.662,88
IRPJ DEVIDO NO TRIMESTRE	R\$ 49.662,88
CÁLCULO DO CSLL	
RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ	R\$ 329.491,33
ADIÇÕES	R\$ 1.594,58
Multa de Trânsito	R\$ 850,00
Despesas com Brindes	R\$ 744,58
EXCLUSÕES	R\$ -
LUCRO REAL (BASE DE CÁLCULO DA CSLL)	R\$ 331.085,91
CSLL 9%	R\$ 29.797,73
CSLL DEVIDO NO TRIMESTRE	R\$ 29.797,73
VALOR TOTAL DEVIDO (IRPJ + CSLL)	R\$ 79.460,61

Quadro 5- Demonstração do Cálculo do IRPJ e CSLL Lucro Real

Fonte: Elaborado pelo autor (2018)

Faixas	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ICMS
1º Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
2º Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
3º Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
4º Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
5º Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
6º Faixa	13,50%	10,00%	28,27%	6,13%	42,10%	0

Quadro 6- Percentual de participação de tributos do Simples Nacional

Fonte: SEBRAE (2016).

REGIMES	LUCRO PRESUMIDO	LUCRO REAL	SIMPLES NACIONAL
IRPJ	5.875,74	49.662,88	1.808,62
CSLL	5.288,16	29.797,73	1.150,94
VALOR TOTAL DE IRPJ E CSLL DEVIDO NO TRIMESTRE	11.187,91	79.460,61	2.959,56

Quadro 7- Comparativo entre os Regimes de Tributação

Fonte: Elaborado pelo autor (2018)

Após a análise dos Demonstrativos Tributárias, baseados em cada regime, foram obtidas as despesas com esses tipos de tributos que seriam: no regime pelo Lucro Presumido de R\$ 11.163,90, no Regime do lucro Real de R\$ 79.490,61, e no Simples

Nacional de R\$ 2.959,56. Portanto, em percentual de participação em cada Regime, a Receita Bruta representou 2,27% da despesa comprometida no primeiro regime tributário, ou seja, no Lucro Presumido, já no Lucro Real o comprometimento da Receita ficou em 16% e por fim 0,60% foi o comprometimento da receita Bruta no Regime do Simples Nacional.

Por fim, torna-se evidente que a melhor alternativa para a Empresa é migrar para o Simples Nacional, pois, assim terá uma despesa tributária menor com os impostos. Com base no trimestre analisado, ficou evidenciada que a modalidade de regime de tributação empregada não é a mais vantajosa para a organização. Por conta disso, recomenda-se uma análise de cada exercício social.

É importante salientar que os dados coletados ficam restringidos a empresa analisa, pois sendo um estudo de casos a entidade forneceu informação relevante que possibilitou análise de seu faturamento e a mudança do seu regime de tributação, não podendo outras entidades fazer a mesma comparação quando existem particularidades que talvez possa modificar o resultado esperado.

Em suma, pela falta de uma gestão tributária no ato da sua constituição em 2016, a empresa optou erroneamente pelo Lucro Presumido, quando na verdade o regime no qual melhor se enquadra é o Simples Nacional. Levando em consideração o trimestre analisado, é relevante continuar fazendo estudos de cada exercício, visto que, auxilia os gestores na tomada de decisões para evitar escolhas e onerações que modificam seu quadro tributário.

E no caso visto nesta pesquisa, a empresa analisada opta de forma incorreta pelo regime do Lucro Presumido, uma vez que não é o mais vantajoso para a empresa. Foi proposta à empresa Alpha Cosméticos Ltda- ME, a alteração de regime tributário, com a adoção do Simples Nacional. Vale lembrar que até o final de 2018 a empresa deverá ser tributada pelo lucro presumido, pois a opção pelo Simples Nacional só será feita em janeiro/2019 até o ultimo dia 30/01/2019 se deferida, retroagirá a 01/01/2019.

5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Brasil a carga tributária é bastante elevada, por este motivo, muitas empresas não conseguem sobreviver no ciclo normal das suas atividades, conseqüentemente a falta de gestão tributária é considerado um importante agravante para esta dura realidade. Com isso, levando em consideração toda sistemática descrita nesta pesquisa, percebe-se claramente que toda empresa deve estar bem estruturada, envolvendo uma ligação entre empresários e contadores para buscar a melhor forma de gestão tributária, visando o desenvolvimento do empreendimento, a fim de otimizar sua lucratividade e conseqüentemente o crescimento da empresa.

Neste sentido, o trabalho deu ênfase aos regimes tributários, demonstrando os

cálculos apurados, as vantagens e desvantagens pertinentes à gestão tributária. Portanto a gestão tributária é caracterizada como um conjunto de atividades legais que tem em vista a economia tributária da empresa. Assim, podemos considerar que a questão norteadora da pesquisa foi concluída, que é interessante para a empresa a elaboração de uma gestão tributária, pois, irá auxiliar na escolha do melhor regime tributário.

Ressaltamos, que isto só é possível após uma análise de tributos por tributos, neste caso específico, analisamos os impostos do IRPJ e da CSLL dentro de cada Regime. Logo, esta ponderação é elemento decisivo para a empresa, no momento de realizar a opção ou não pelo Lucro Real, Lucro Presumido ou o Simples Nacional.

Portanto, ficou perceptível neste trabalho a relevância que a gestão tributária tem para a empresa. A partir dos dados coletados e das análises feitas, ficou claro que a gestão tributária tem um conjunto de alternativas viáveis para o pagamento de impostos. Desta forma, pode-se perceber que a realização de uma boa gestão permite uma economia fiscal ou mesmo a redução de tributos, sem desobedecer a Legislação, utilizando métodos e procedimentos técnicos adequados.

Concluimos com esse estudo que não é necessário apenas observar alíquotas ou percentuais para escolher um regime de tributação, e sim toda hipótese e expansão da empresa em virtude dos limites relacionados com a receita bruta e sua natureza jurídica. Primeiramente propõe que a entidade continue fazendo a Gestão dos seus tributos de forma controlada acompanhando cada processo fazendo os mesmos procedimentos para cada trimestre. É importante um estudo mais ampliada de outros tributos, observando sempre a legislação para encontrar a melhor oneração e incentivos fiscais, que possa ser compartilhado com outras entidades.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Gilberto Luiz. Nova ótica do planejamento tributário empresarial. Disponível em: <http://www.tributario.adv.br/3/textos.asp?Assunto=13&texto=39>> Acesso em: 20 nov. 2017;

AMARAL, Gilberto Luiz do; VIEIRA Isabel. Os riscos do planejamento tributário atentatório, 2013. Disponível em: <<HTTPS://www.ibpt.org.br/noticia/1169/Os-riscos-do-planejamento-tributario-atentatorio>> Acesso em: 30 de out. 2017;

ANDRADE, Maria Margarida de; **Introdução à Metodologia do Trabalho Científico**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2001;

APPOLINÁRIO, F. **Dicionário de Metodologia Científica**: um guia para a produção do conhecimento científico. São Paulo, Atlas, 2009;

BRASIL, P. d. (Brasília, 13 de Março de 1967). Código tributário nacional. A LEI Nº 5.172, DE 1966 E SUAS ALTERAÇÕES. Disponível em Código Tributário Nacional:<http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/L5172.htm> Acesso em 03 de Fev. 2018;

BRASIL, P.d (Brasília, 27 de Outubro de 2016). Congresso Nacional. A LEI COMPLEMENTAR Nº 155 DE 2016 E SUAS ALTERAÇÕES. Disponível em Código Tributário Nacional:<http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao_Identificacao/lcp155-2016> Acesso em 25 de Abr. 2018;

____ Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011, disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3000.htm> Acesso em: 11 de Fev.2018;

____ Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, regulamento do Imposto de Renda - RIR/99, disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3000.htm> Acesso em 10 de Fev. 2018;

CHAVES, Francisco Coutinho. **Gestão Tributária Aplicada**. 2º Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA da Roberto. **Metodologia Científica** 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de Pesquisa**. 4ª. Ed, São Paulo: Atlas, 2002.

LEMES, Antônio Júnior, **Administrando Micro e Pequenas Empresas**- Rio de Janeiro: Elsevier, 2014;

MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial/ José Carlos Marion**. – 14. ed. – São Paulo: Atlas, 2009;

MATIAS, Pereira José, **Manual Metodologia de Pesquisa Científica**. 3 Ed. São Paulo: Atlas, 2012;

MACHADO, Lopes, **Contabilidade Tributária**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2012;

MINISTÉRIO DA FAZENDA. Escola de Administração Fazendária. Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF. Função social dos tributos / Programa Nacional de Educação Fiscal. 5. ed. Brasília: ESAF, 2013:< <http://www.esaf.fazenda.gov.br>> Acesso em: 04 de Fev. 2018;

PINTO, João Roberto Domingos. **Imposto de Renda, Contribuições Administrativas Pela Secretaria da Receita Federal**. Ed. Porto Alegre: 2007, 742p;

POHLMANN, Marcelo Coletto./**Contabilidade Tributária/** Marcelo Coletto Pohlmann, - Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2012.

RIBEIRO, Osni; PINTO, Mauro. **Introdução à Contabilidade Tributária/** Osni Moura Ribeiro, Mauro Aparecido Pinto. São Paulo: Saraiva 2012. 318 p.

RODRIGUES, Aldenir Ortiz. Et al. **IRPJ E CSLL, Manual do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição social Sobre Lucro**. 3. Ed. São Paulo: IOB, 2009, 525 p;

RISOLA, Antônio Santos. **As dificuldades da gestão dos recursos humanos nas Micro e Pequenas empresas**. Araraquara, julho de 2014;

SEBRAE, Paraná, 01 de dezembro de 2017< [http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/Sebrae az/em presas-do-simples-nacional-poderão-pagar-menos-impostos](http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/Sebrae%20em%20presas-do-simples-nacional-poderão-pagar-menos-impostos), Acesso em: 01 de Mar. de 2018;

ZANGIROLAMI, Andréia. **Planejamento Tributário: Estudo Realizado em uma Empresa que Atua no Ramo de Comércio Varejista de Combustíveis**. 2010. 97 trabalho de Conclusão de Curso (bacharelado em Ciências Contábeis). Departamento de Economia e Contabilidade da Universidade Regional do Noroeste – DACON, Ijuí.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Acadêmico 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 12, 13, 37

Assessoria Contábil 38, 39, 40, 49, 59

Autorregulação 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13

C

Código de Ética 16

Coleta 5, 14, 17, 21, 22, 38, 48, 64, 91

Controles 38, 39, 40, 47, 56, 59, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104

Controles Gerenciais 80, 81, 82, 83, 84, 85, 90, 100, 101, 102, 103

Currículo 17

D

Desempenho 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 12, 13, 18, 43, 44, 58, 64, 103, 104

E

Educação Continuada 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 28, 30, 31, 33, 34, 36

Estudantes 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13

F

Formação 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 34, 35, 46, 48, 52, 59, 61

Franquia 81, 82

G

Gerencial 18, 19, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 49, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 91, 94, 97, 100, 103, 104

Gestão 1, 2, 3, 12, 24, 25, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 51, 57, 58, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 73, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 94, 102, 103, 104, 105, 106

I

Independente 16, 18, 20, 29, 30, 35, 80, 81, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102

Indicadores 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 48, 49, 57, 58, 59, 60

Instituição 1, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12

N

Negócio 38, 40, 41, 43, 48, 57, 59, 64, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 100, 101, 102

O

Objetivos 2, 4, 5, 17, 22, 42, 48, 72, 82, 83, 84, 86, 89

P

Pequenas Empresas 39, 40, 41, 53, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 71, 73, 79, 82, 83, 84, 85, 103, 104

Pesquisa 1, 2, 5, 6, 7, 14, 17, 21, 22, 23, 25, 28, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 61, 62, 64, 67, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104

Planilha 5

Procrastinação 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13

Profissão 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 34, 35, 36, 37

Profissional de Contabilidade 16

Q

Qualificação Profissional 14, 16, 19, 28, 35

Questionário 5, 7, 8, 9, 14, 22, 80, 90

R

Resultado 2, 10, 11, 12, 27, 28, 29, 43, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 57, 67, 72, 73, 75, 77, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101

S

Sistema Tributário Nacional 63

T

Tributária 24, 63, 64, 65, 66, 70, 72, 73, 77, 78, 79

Ensino, Pesquisa e Inovação em Contabilidade 2

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

@atenaeditora 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

Atena
Editora

Ano 2020

Ensino, Pesquisa e Inovação em Contabilidade 2

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

Atena
Editora

Ano 2020